

## Ecletismo em Manaus: Placas e letreiros (Márcia Honda Nascimento Castro)



Verificou-se, com base nos registros fotográficos de época, que a indicação de letreiros e de placas nos estabelecimentos comerciais e de serviços, datados de fins do século XIX e início do século XX, não obedecia a nenhuma normatização específica, sendo encontrados, contudo, freqüentemente, as seguintes disposições: letreiros

pintados diretamente sobre a fachada: sobre os vãos de portas e janelas; entre os vãos das esquadrias; no barramento da edificação; nas molduras delimitantes do imóvel (cunhais); nos frontões:

Letreiros em toldos: pintados na barra inferior destes;

Letreiros em alto relevo: feitos em argamassa, aplicados sobre a fachada, normalmente sobre vãos de portas e janelas; em ferro ou madeira, aplicados sobre os gradis dos balcões ou diretamente na alvenaria das fachadas;

Placas aplicadas paralelamente às fachadas, normalmente sobre os vãos de portas e janelas, ou dispostas nos gradis dos guarda-corpos de balcões e de sacadas; placas perpendiculares às fachadas. Em ambos os casos, apesar de algumas variações, predominava o formato retangular, confeccionado em madeira ou em chapa metálica;

Fontes: as tipologias de letras aplicadas em letreiros e placas poderiam ser simples ou mais rebuscadas, sinuosas, ao melhor estilo art nouveau. Predominavam os tons monocromáticos, contudo verificaram-se muitas fontes com recurso de sombreamento, para destacar as inscrições. A maioria das fontes era escrita na tipologia caixa alta.

Algumas composições, mais discretas, chegavam a ser graciosas, mas havia outras que, devido às grandes dimensões, geravam uma poluição visual terrível, alguns letreiros ocupavam quase que toda a extensão das fachadas.

Consultando documentos antigos, como Relatórios Apresentados à Intendência Municipal, Coletâneas de Leis e Códigos de Posturas, não se verificou nenhum registro que zelasse pela normatização de propagandas em edificações. A única referência ao caso foi encontrada no Código Municipal de 1893, no qual havia um artigo sobre a colocação de propagandas e anúncios: "Art. 68 -É proibido a collocação dos cartazes ou de qualquer annuncio nas paredes dos





predios desta cidade. O infractor incorrerá na multa de dez mil réis ou dois dias de prisão e o dobro na reincidência."

Em uma foto contida no Relatório Apresentado à Intendência Municipal de Manaus na 2a. Sessão Ordinária do Ano de 1901 pelo Superintendente Arthur César Moreira de Araújo, verificam-se vários anúncios e propagandas de estabelecimentos comerciais pintados diretamente sobre as peças de paralelepípedos que formam, até hoje, uma espécie de muro de arrimo inclinado no lado oriental da Matriz, pela Avenida Sete de Setembro, indício de mais um artifício de comunicação visual.

O conteúdo informativo da comunicação visual da época incluía não apenas o nome do estabelecimento comercial ou de serviço, mas também poderia apresentar o seu endereço, propagandas e anúncios.

(\*) Márcia Honda Nascimento Castro é Arquiteta e Urbanista, Inspetora de Patrimônio Histórico e Turístico da SEC e professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo das Faculdades Objetivo.

Fotos: Antônio Carlos Nascimento.